



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

DECRETO Nº 16/2013
DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Fernando Ribeiro Franco Neto Prefeito Municipal de Muribeca Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

A situação de colapso financeiro dos municípios agrava-se pela crescente perda de receitas decorrentes das medidas de isenção fiscal ou subsídios tributários concedidos pelo Governo Federal e Estadual;

A falta de atualização monetária dos recursos de custeio dos programas federais nas áreas de saúde, assistência social e educação, transferem responsabilidades para os gestores municipais na medida em que os repasses são insuficientes para a sua execução e atendimento da demanda crescente;

Cada vez mais as administrações municipais são obrigadas a assumir responsabilidades, sem o devido suporte financeiro, que assegure a implementação com qualidade dos programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;

É necessário chamar a atenção das autoridades federais, dos parlamentares, da sociedade em geral para o grave momento de crise financeira enfrentada pelos municípios e seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro do corrente ano, que será reconhecido como **DIA DA MOBILIZAÇÃO "SERGIPE UNIDO CONTRA CRISE FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS"**.

Art. 2º - Estão isentos do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;
- c) Serviços de educação;



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

d) Serviços de assistência social.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 04 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca/SE, 29 de outubro de 2013.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.